



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233

Contrato nº 318/2019 - Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito Jarbas da Silva Martini**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 203390/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, Ata de Registro de Preços nº 009/2018 (válida até 28/08/2019)**, referente a aquisições de **Materiais de HIGIENE E LIMPEZA para as secretarias municipais** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 678/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31/07/2019.

Empresa: KAPRICHODISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, com sede na Rua/Av. Presidente Getulio Vargas, nº 5598, loja 01, Bairro Tijuca, Alvorada/RS, CEP 94836-000, Telefone: (51) 3500-2715, email: kaprichodistribuidora@gmail.com, neste ato representado por **Eduardo Schaffer Lima**, brasileiro, empresário, casado, RG: 8042022981, CPF: 736.729.980-87, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 730, casa 20, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91150-400.

1. OBJETO: Aquisição de **Materiais de HIGIENE E LIMPEZA para as secretarias municipais**, conforme descrição abaixo:

Solicitação de Compras nº 167335.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Água sanitária- com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, de 100 a 250 ppm de ciclo livre, embalagem de 01 Litro.	Litro	Proquill	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
04	Álcool etílico para limpeza, líquido embalagem.	Unidade	Flops	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
31	Sabão em barra – Sabão base de sódio, glicerina, alcalizante, cloreto, corante, perfume, silicone, bentotina e água, pacote com 5 unidades.	Pacote	Imperial	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
TOTAL = R\$ 1.360,00						


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

Solicitação de Compras nº 167312.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Vassoura domestica com cerdas em polipropileno medindo no minimo 9 cm com cabo de aluminio ou madeira revestido no minimo 120 cm de comprimento.	Unidade	Dalcin	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
TOTAL = R\$ 372,50						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor:** Isolaine Figueredo Cardoso, **Fiscal:** Silvana Romero Dias, **Suplente:** Ramona Nogueira Castilhos.

2. **PRAZO DA ENTREGA** - Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez) dias** após a emissão da autorização de fornecimento de segunda a sexta nos horários e endereços informados no empenho.

3. **LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

4. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.732,50 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo de pagamento emitido pela Secretaria competente.

4.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BÁSICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1054	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESTADO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4090	PSF - SAÚDE P/ TODOS

Reduzido:3486

6. **DA VINCULAÇÃO:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233

7. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 13 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria